

# CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024

## TERMO ADITIVO

### ADEQUAÇÃO - BASE TERRITORIAL

SETH-TAP - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE UBERLÂNDIA, TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA, CNPJ n. 19.042.324/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ADEILMO PEDRO DE SOUZA,

E

SITA - SINDICATO DOS INSTITUTOS DE BELEZA SALÕES CABELEIREIROS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DA ÁREA DE BELEZA DO TRIÂNGULO MINEIRO E AUTO PARANAÍBA, CNPJ n. 20.751.053/0001-51, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOÃO BARBOSA DE SIQUEIRA FILHO,

Celebram o presente TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de julho de 2023 à 30 de junho de 2024, com data base da categoria em 1º de julho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Institutos de beleza, salões de cabeleireiros, barbearias, clínicas de estéticas, cabeleireiros autônomos, barbeiros autônomos, manicuras autônomas e esteticistas autônomas. (4º grupo do 2º Plano do CNTC), de acordo com o parágrafo 2º do artigo 611 e artigo 577, ambos da CLT, bem como, todos seus empregados, independente do cargo ou função que ocupa, na base territorial do Sindicato Profissional; com abrangência territorial em Abadia dos Dourados/MG, Água Comprida/MG, Araguari/MG, Araporã/MG, Campina Verde/MG, Campo Florido/MG, Capinópolis/MG, Carmo do Paranaíba/MG, Carneirinho/MG, Cascalho Rico/MG, Centralina/MG, Conquista/MG, Coromandel/MG, Cruzeiro da Fortaleza/MG, Douradoquara/MG, Estrela do Sul/MG, Grupiara/MG, Guimarães/MG, Indianópolis/MG, Iraí de Minas/MG, Itapagipe/MG, Iturama/MG, Lagoa Formosa/MG, Limeira do Oeste/MG, Matutina/MG, Monte Alegre de Minas/MG, Monte Carmelo/MG, Nova Ponte/MG, Pedrinópolis/MG, Prata/MG, Romaria/MG, Santa Rosa da Serra/MG, São Francisco de Sales/MG, Tiros/MG, Tupaciguara/MG e Uberlândia/MG.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam “excluídos” da abrangência territorial, desta CCT 2023/2024, os seguintes Municípios: Cachoeira Dourada/MG, Gurinhatã, Ipiáçu, Ituiutaba e Santa Vitória.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CCT 2023-2024

Ficam INALTERADAS as demais Cláusulas da CCT 2023/2024, abrangidas pelo presente Termo Aditivo, firmadas entre os Sindicatos: SETH-TAP e SITA.

**CLÁUSULA QUARTA - REGISTRO DO TERMO ADITIVO À CCT**

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão levadas a depósito junto ao MEDIADOR – Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho da Secretaria de Relações do Trabalho - SRT do **Ministério do Trabalho e Emprego**.

Uberlândia, 24 de agosto de 2023.



**ADEILMO PEDRO DE SOUZA** - Presidente  
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE  
UBERLÂNDIA, TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA  
CPF: 052.247.721-68



**JOÃO BARBOSA DE SIQUEIRA FILHO** - Presidente  
SINDICATO DOS INSTITUTOS DE BELEZA SALÕES DE CABELEIREIROS E PROFISSIONAIS  
AUTÔNOMOS DA ÁREA DE BELEZA DO TRIÂNGULO.  
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA  
CPF: 442.892.196-91

**AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

**Nº DA SOLICITAÇÃO: MR048048/2023**

NÚMERO DE PROCESSO DO CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19964.114811/2023-21  
DATA DE PROTOCOLO DO CONVENÇÃO COLETIVA: 18/07/2023

**SIND EMP TURISMO E HOSPITALIDADE DE UBERL, TRIANG MIN ALTO PARANAIBA - MG**, CNPJ n. 19.042.324/0001-10, localizado(a) à Avenida Morun Bernardino, 240, casa, Presidente Roosevelt, Uberlândia/MG, CEP 38401-098, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). ADEILMO PEDRO DE SOUZA, CPF n. 052.247.721-68, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 21/03/2023 no município de Uberlândia/MG;

E

**SINDICATO DOS INSTITUTOS DE BELEZA SALOES CABEL. E PROF. AUTONOMOS DA AREA DE BELE. DO TRING. MINEIRO E AUTO PARAN**, CNPJ n. 20.751.053/0001-51, localizado(a) à Rua Tenente Antônio Costa Assunção, 45, casa, Serra Dourada, Uberaba/MG, CEP 38057-727, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). JOAO BARBOSA DE SIQUEIRA FILHO, CPF n. 442.892.196-91, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 17/07/2023 no município de Uberlândia/MG;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Subsecretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministério da Economia, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR048048/2023, na data de 24/08/2023, às 09:07.

\_\_\_\_\_, 24 de agosto de 2023.

  
ADEILMO PEDRO DE SOUZA  
Presidente

**SIND EMP TURISMO E HOSPITALIDADE DE UBERL, TRIANG MIN ALTO PARANAIBA - MG**

  
JOAO BARBOSA DE SIQUEIRA FILHO  
Presidente

**SINDICATO DOS INSTITUTOS DE BELEZA SALOES CABEL. E PROF. AUTONOMOS DA AREA DE BELE. DO TRING. MINEIRO E AUTO PARAN**

## Notificação referente ao Instrumento Coletivo transmitido pelo nº MR048048/2023

Mediador - MTE

Seg, 28/08/2023 16:19

Para:sindempregtur@hotmail.com <sindempregtur@hotmail.com>

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos a Vossa Senhoria que o instrumento coletivo transmitido pela Solicitação nº MR048048/2023 e protocolizado no da Economia sob nº 19980200154202336, foi registrado nesta Unidade do Ministério da Economia sob o número MG002988/2023.

Nesta data foi encaminhada Notificação para ciência das partes.

Atenciosamente,

SETOR DE RELAÇÕES DO TRABALHO  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE MG/MG